



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 2017/1040, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL n.º: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Av. Beija Flor, n.º 09, Quadra 31, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o n.º 09.555.115/0001-17, devidamente representado pela secretaria municipal de Ação e Assistência Social **Sra. JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 636.441.562-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.972.612/0001-95, com sede à Av. Sete de Setembro, n.º 139, Bairro Cohab, Tucuruí – Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO UADY PANTOJA AQUIME**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4279999 PC/PA e do CPF n.º 104.967.852-49, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, n.º 139, Bairro Cohab, Tucuruí –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo n.º 2017/1040, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da **CONTRATANTE** em manter o objeto do contrato celebrado com a **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais fundos municipais**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico n.º: 050/2018 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a **CONTRATANTE**, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial n.º 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1040, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundo municipal de assistência social:**

- **Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 09 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 91.620,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS

08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família

08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF

08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as clausulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1040, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 29 de MARÇO de 2018.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

<p>Contrato nº 2017-1040 Origem: Pregão Nº 009/2017-027. Objeto: Locação de Veículos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME</p>

Tendo em vista o vencimento em **31/03/2018**, do Contrato Nº 2017-1040 firmado com a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME** que possui como objeto **serviço de Locação de veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 09 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCACÃO DE VEICULOS**, ser de natureza continuada e necessária a manutenção operacional e dos serviços da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato, pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses permitido na lei

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-027.

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: 08.244.0003.2.015 – Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, 08.244.0003.2.020 – Gestão Bolsa Família, 08.244.0017.2.002 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, 08.244.0003.2.003 – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, 08.244.0003.2.004 – Serviço de Média Complexidade.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 23 de março de 2018.

JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA.
Secretária Municipal de Ação Social.
Ordenadora de despesas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência
Contrato n.º.: 2017-1040– Pregão Presencial n.º 009/2017-027
Contratada: **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME** ,

Objeto: **Serviço de Locação de Veículos.**

Considerando a justificativa apresentada pela Sr.ª **JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Ação Social e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo n.º 2017-01040, pelo prazo de 09 meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 28 de março de 2018.

Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal.